MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Câmpus Pelotas - Visconde da Graça Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias na Educação Curso de Mestrado Profissional em Ciências e Tecnologias na Educação

RESOLUÇÃO COLEGIADO PPGCITED/CaVG/IFSUL Nº 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias na Educação (PPGCITED), conforme deliberações do Colegiado nas reuniões ordinárias, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme o quadro abaixo, as alterações no Regulamento do PPGCITED.

Reunião	Nova redação do texto dos artigos
14/03/2023 – Ata 01/2023	Art. 27 O/A estudante deve apresentar um seminário no evento denominado Seminário do PPGCITED, sobre o andamento da pesquisa, antes da defesa de qualificação da Dissertação ou Tese, limitado a 12 (doze meses) para o mestrado e 24 (vinte e quatro) para o doutorado. Serão realizados dois seminários por ano, os quais ocorrerão preferencialmente nos meses de maio e outubro.
16/05/2023 Ata 02/2023	Art. 26 O/A estudante deve comprovar a submissão de pelo menos um artigo para periódico classificado no Qualis em um dos níveis do estrato A, bem como a participação, como ouvinte, em no mínimo, quatro bancas do PPGCITED (duas de qualificação e duas de defesa final) até a apresentação de sua Dissertação ou sua Tese. A comprovação relativa às bancas deve ser feita com atestado emitido pelo Programa ou cópia da ata de presença.

17/08/2023 - Ata 05/2023 Art 30 As Bancas Examinadoras, de qualificação e de defesa final do mestrado e do doutorado serão compostas por no mínimo 3 (três) membros Doutores, além do/a orientador/a, e serão adotados os seguintes critérios: I. O/A orientador/a é membro nato e preside a Banca Examinadora; II. Um/a examinador/a, e apenas um/a, deverá ser docente do PPGCITED, excetuando-se o/a orientador/a; III. Pelo menos um/a examinador/a deverá ser externo ao IFSul. Parágrafo único - Cada membro de Banca Examinadora avaliará o Produto Educacional, por meio de ficha de avaliação específica, bem como emitirá parecer sobre a Dissertação ou a Tese, considerando-a Aprovada, Aprovada com sugestões e/ou modificações ou Reprovada. Art. 5º O/A Coordenador/a deverá pertencer ao 14/09/2023 - Ata 06/2023 corpo de docentes permanentes do PPGCITED com atuação na sede do Programa, sendo designado/a por portaria do Reitor, a partir de eleição direta organizada pelo Colegiado, considerando o Art. 3º deste regulamento. A eleição será precedida por uma convocação do Colegiado e coordenada por uma Comissão Eleitoral eleita em Conselho e constituída por um/a representante dos/as estudantes e um/a representante dos/as docentes.

Prof. Dr. João Ladislau Barbará Lopes

Coordenador do PPGCITED - CaVG - IFSul

Curso de Mestrado Profissional em Ciências e Tecnologias na Educação

Documento assinado el etronicamente por:

Joao Ladislau Barbara Lopes, COORDENADOR(A) - FUC1 - VG-CMCTE, em 26/10/2023 08:25:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252671 Código de Autenticação: fe163ee969

